



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 045/2014 –  
PROCESSO SC/14457/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rod. Oswaldo Cruz, KM 08, s/nº, Horto, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Sr **Valdemir Fernandes Pedroso**, portador da cédula de identidade RG nº 17.264.061-1, inscrito no CPF nº 019.467.898.95.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de março de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma do Centro Médico de Especialidades da rua Rio Grande do Sul, para prorrogação em mais 03 (três) meses passando a vigência de 05 de março de 2017 a 04 de junho de 2017.

O prazo se faz necessário devido ao objeto do contrato ainda não ter sido concluído e para que o contrato esteja vigente para ocorrer com o pagamento da empresa, prestação de contas e encerramento do contrato de repasse.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de março de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**DR. ALESSANDRO CACCIATORE**  
Secretário Municipal de Saúde



**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**Carla Hellen Siqueira Silva**  
RG 48.637.116-5

**Andressa Santos Cruz**  
RG 40.388.112-2